



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI 2377 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“CRIA O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A LGBTQIA+FOBIA, INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL E CONSCIENTIZA SOBRE A EQUIPARAÇÃO DOS CRIMES MOTIVADOS PELA LGBTQIA+FOBIA AOS CRIMES DE RACISMO”

A Câmara Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Nirlei Cristiani, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica instituído o “Dia Municipal de Combate a LGBTQIA+FOBIA a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho, no Município de Ilícinea/MG.*

Art. 2º - *Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Diversidade Sexual e de Gênero, que tem como objetivo disseminar informações sobre a diversidade sexual e de gênero e combater a discriminação e a violência contra a população LGBTQIA+FOBIA.*

Art. 3º - *A Campanha Permanente de Conscientização da Diversidade Sexual e de Gênero compreenderá palestras, seminários, debates, ações educativas, culturais e outras atividades que visem a promoção da igualdade, a prevenção da discriminação e de violência e ainda, a conscientização da equiparação dos crimes motivados pela LGBTQIA+FOBIA aos crimes de racismo pelo Supremo Tribunal Federal.*

Art. 4º - *O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e outros órgãos da sociedade civil para a realização da Campanha Permanente de Conscientização da Diversidade Sexual e de Gênero.*

Art. 5º - *As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.*

Art. 6º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Ilícinea, 11 de agosto de 2023-08-16


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 11/08/2023 nos termos das Legislações Aplicáveis.


